

titularidade dos requisitos legalmente previstos, nos termos a seguir indicados:

a) Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 7.1. que antecede, bastando que os candidatos declarem, no formulário tipo, que reúnem os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;

b) Documento comprovativo do requisito indicado no ponto 7.2. que antecede, bastando que os candidatos entreguem fotocópia simples do certificado de habilitações académicas ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;

c) Caso seja aplicável, documento comprovativo da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

A não apresentação dos documentos previstos nas alíneas a) a c) que antecedem, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

9.3 — Documentos exigidos para avaliação: as candidaturas deverão ser instruídas com os documentos necessários à avaliação dos candidatos, nos termos a seguir indicados:

a) Currículo profissional detalhado e organizado de forma a facilitar e a possibilitar a correcta aplicação dos métodos de selecção, devendo ser acompanhado por fotocópia simples dos documentos comprovativos dos factos aí referidos, designadamente dos relativos à formação profissional frequentada, à experiência profissional detida e à avaliação de desempenho obtida, bem como do bilhete de identidade e do número de identificação fiscal ou do cartão de cidadão ou de outro(s) documento(s) equivalente(s).

A não apresentação do documento previsto na alínea a) que antecede, até à data limite fixada para a entrega de candidaturas, determina a exclusão dos candidatos.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o provimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos ou a apresentação de documentos falsos na instrução da candidatura determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10 — Dada a urgência do recrutamento para o preenchimento do posto de trabalho, os métodos de selecção a aplicar poderão ser utilizados de forma faseada, nos termos do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, e da seguinte forma: a) aplicação num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método de selecção obrigatório; b) aplicação do segundo método obrigatório e do método seguinte apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, em número a determinar pelo respectivo júri do procedimento e a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico — funcional, até à satisfação das necessidades.

11 — Composição do Júri:

Ref. A: Presidente — Sandra Marisa Lopes, Licenciatura em Ensino de Educação Musical; Vogais efectivos — Susana Oliveira, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Jesus, Técnica Superior.

Vogais suplentes: Tânia Fernandes, Técnica Superior, Leonor Santos, Técnica Superior.

Ref. B: Presidente — Luís Simões, Licenciatura em Ensino Básico, variante Educação Física; Vogais efectivos — Susana Oliveira, Técnica Superior, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos e Susana Jesus, Técnica Superior. Vogais suplentes: Tânia Fernandes, Técnica Superior, Leonor Santos, Técnica Superior.

As actas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos admitidos serão convocados, no prazo de cinco dias úteis, pela forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma legal, para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no Atrio dos Paços do Município, no site do Município, bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado, em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

13 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

31 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.

302255042

## MUNICÍPIO DE PORTEL

### Aviso n.º 15836/2009

Nos termos e para efeitos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na Carreira/Categoria de Técnico Superior, por tempo determinado, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 104, de 29 de Maio de 2009.

#### Lista unitária de ordenação final

| Nome   | Classificação<br>—<br>Valores |
|--|-------------------------------|
| Hugo Gonçalo Lucas Vieira                    | 16,80                         |
| Susana Patrícia Lopes Soares                 | 16,80                         |
| Francisco Manuel de Carvalho Braga           | 15,10                         |
| João da Gama Minas                           | 14,50                         |
| Patrícia Alexandra Nascimento Caeiro         | 14,40                         |
| Francisco José Boaventura Mocho              | 14,30                         |
| Elisa Fernanda Coelho Bacala                 | 14,20                         |
| Rui Miguel Baião Sabino                      | 14,20                         |
| Francisco José do O Efigénio                 | 14,10                         |
| Mário Jorge Quintas Coelho Mira              | 14,10                         |
| Miguel Rebordão Amaral                       | 14,10                         |
| Elsa Maria da Cunha Timóteo Lopes            | 12,80                         |
| Sandra Maria Ferreira Veloso                 | 12,60                         |
| Lúcia Maria Cesteiro Amador                  | 12,50                         |
| Álvaro Manuel Ruas Martins                   | 12,20                         |
| Carla Maria Gomes Azeda                      | 12,20                         |
| David Alberto Pereira Caeiro Medinas Guerra  | 12,20                         |
| Rute Miguel Galvão Panóias                   | 12,20                         |
| Ana Mafalda Amaral Tabuada Plácido Rodrigues | 12,10                         |
| Marta Raquel Cassiano Berenguer              | 12,10                         |
| Júlia Maria Bravo Honrado                    | 12,00                         |
| Maria João Hortas Barrento                   | 12,00                         |
| Carlos Alberto Fernandes dos Santos          | 11,90                         |
| Maria Rosa Zambujo Canha                     | 11,80                         |
| Telma Cunha da Silva                         | 11,80                         |
| Cláudia Maria Mesquita Ferreira              | 11,70                         |
| Dimis Afonso Couto Rodrigues da Silva        | 11,70                         |
| Hilário de Fátima Delgado Catronga           | 11,70                         |
| Isabel Maria Alvorado Boga                   | 11,70                         |
| João Carlos Ataíde Fernandes Galamba Crespo  | 11,70                         |
| João Paulo Pires de Oliveira                 | 11,70                         |
| José Manuel Raposinho Falé                   | 11,70                         |
| Maria Manuela da Silva Correia               | 11,70                         |
| Irene do Carmo Carvalhal Bento               | 11,60                         |
| Raquel Portanova de Almeida                  | 11,60                         |

26 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

302252029